

Lei nº 663.

Dispõe sobre a Suplementação de verba no valor de R\$ 70.000,00

A Câmara Municipal de Guariba, em sessão realizada no dia 07 de Fevereiro de 1975 aprovou, e, eu, Prefeito Municipal promulgo a seguinte lei

Artigo 1º - Fica aberto no serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Guariba, um crédito suplementar de R\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) destinado a seguinte verba do Orçamento vigente:

- 200 - Prefeitura
- 240 - Divisão de serviços e Obras Públicas
- 245 - Setor de Obras
- 4000 - Despesas de Capital
- 4100 - Investimentos
- 4110 - Obras
- 245-4110-61 - Construção de Pídio Escolar R\$ 70.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com o cancelamento da seguinte verba do Orçamento vigente:

- 200 - Prefeitura
- 230 - Divisão de Finanças
- 231 - Setor de Contabilidade = 4000 - Investimentos
- 4140 - Material Permanente = 231-4140-16 - aquisição de móveis e máquinas etc... R\$ 70.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as

disposições em contrário.

GUARIBA 13 FEVEREIRO 1975

  
FRANCISCO ANTONIO LOUZADA  
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrado e publicado nesta secretaria na mesma data

*[Handwritten signature]*

**FRANCISCO NAZARENO LOUZADA**  
**SECRETARIO**